

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
LEI 463/2021 - AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL VAAF

Lei N.º 463/2021

“Autoriza ao Poder Executivo Municipal a alterar a lei 443/2020, incluindo no Demonstrativo Quadro Detalhado da Receita – QDR a Fonte de Recurso, abrir Crédito Especial e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ - RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de **RIACHO DA CRUZ /RN** aprova e EU sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescido ao Demonstrativo Quadro Detalhado da Receita – QDR a Fonte de Recurso, constante do quadro abaixo, a sua respectiva Natureza de Receita:

QUADRO I

Unidade Gestora	Natureza de Receita	Fonte de Recurso
04000 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Desporto e Juventude	1718091100 – Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	11140000, 11150000 – Transferências do FUNDEB – Complementação da União - VAAF

Art. 2º - A inclusão da fonte de recurso no QDR, nos termos do artigo anterior se faz necessário, pois se trata de uma receita nova advinda dos Recursos discriminado no quadro I.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial da importância de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) a verba das seguintes dotações orçamentárias:

Quadro II

04000.04002.12.365.009.2131	FONTE	MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL 70%		
ELEMENTO DE DESPESA		DISCRIMINAÇÃO		
30000000		Despesas Correntes		
31000000		Pessoal e Encargos Sociais		
31900000		Aplicações Diretas		
31901100	11140000	Vencimentos e Vantagens Fixas – pessoal civil	R\$	16.000,00
TOTAL			R\$	16.000,00

Quadro III

04000.04002.12.365.009.2131	FONTE	MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL 70%		
ELEMENTO DE DESPESA		DISCRIMINAÇÃO		
40000000		Despesas de Capital		
44000000		Investimentos		
44900000		Aplicações Diretas		
44905200	11140000	Equipamentos e Material Permanente	R\$	24.000,00
TOTAL			R\$	24.000,00

Art. 4º - - Constituem recursos necessários para atender as despesas do artigo anterior, a **anulação da despesa** conforme dispõe a lei 4.320/1964, a verba das seguintes dotações orçamentárias:

Quadro IV

04000.04002.12.365.009.2131	FONTE	MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL 70%		
ELEMENTO DE DESPESA		DISCRIMINAÇÃO		
30000000		Despesas Correntes		
31000000		Pessoal e Encargos Sociais		
31900000		Aplicações Diretas		
31901100	11110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – pessoal civil	R\$	40.000,00
TOTAL			R\$	40.000,00

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Riacho da Cruz – RN, 14 de dezembro de 2021.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueldo Lino de Andrade
Código Identificador:369386B8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 16/12/2021. Edição 2673
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>